



São Paulo, 29 de agosto de 2024.

REF.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do MORGAN STANLEY US ADVANTAGE DOLAR ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ/ME nº 37.489.281/0001-06 ("**FUNDO**").

Prezado(a) Cotista,

Vimos pela presente, nos termos do art. 66, III da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM 555") e do artigo 37 do regulamento do FUNDO ("Regulamento"), convocá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO, administrado pelo **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 ("Administrador"), a ser realizada no dia 18 de setembro de 2024, às 10 horas ("Assembleia") tendo como ordem do dia:

- (i) Deliberar a alteração da Política de Investimentos do FUNDO, incluindo: (a) transformação em FI; (b) a alteração do fundo de alvo ; (c), alteração do limite de aquisição de Ativos Financeiros de emissão do ADMINISTRADOR e/ou do GESTORA, ou de empresas a eles ligadas; (d) alteração do limite de aquisição de Ativos Financeiros de emissão do ADMINISTRADOR e/ou do GESTORA (e) alteração dos limites de concentração por emissor e; (f) alteração dos limites de concentração por modalidade de ativo financeiro.

As alterações têm o objetivo de compatibilizar a política de investimento do **FUNDO** com a política de investimento do fundo **M US ADVANTAGE ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/MF nº 38.542.735/0001-10 ("Fundo Incorporador").

- (ii) A incorporação do FUNDO ("Fundo Incorporado") pelo Fundo Incorporador, a partir do fechamento do dia 25 de outubro de 2024, sujeita à aprovação pela assembleia de cotistas do Fundo Incorporador ("Data da Incorporação").

**Demais alterações que se falam necessárias para compatibilizar a Política de Investimento do Fundo Incorporado com o Fundo Incorporador.**

Os cotistas deverão enviar seu voto por meio eletrônico, através do devido preenchimento do formulário anexo à presente correspondência, o qual deverá também ser assinado e encaminhado para o Administrador, para o e-mail [atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com](mailto:atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com), com cópia para o e-mail [notificacoes\\_fundos@br.bnpparibas.com](mailto:notificacoes_fundos@br.bnpparibas.com), até às 11h do dia 16 de setembro de 2024.



# BNP PARIBAS

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima, o Administrador informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, e-mail: [atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com](mailto:atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com), ou website: [www.bnpparibas.com.br](http://www.bnpparibas.com.br). Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor.

A presente convocação está disponível em <https://brasil.bnpparibas/pt/para-empresas-e-instituicoes/corporate-institutional-banking/securities-services/administracao-de-fundos-de-gestores-externos/>

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**

Administrador Fiduciário



## MORGAN STANLEY US ADVANTAGE DOLAR ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME nº 37.489.281/0001-06 ("FUNDO")

### FORMULÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DO VOTO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 18 de setembro de 2024

**(1) Deliberação:**

Deliberar a alteração da Política de Investimentos do FUNDO, incluindo: (a) a alteração do fundo de alvo de **MORGAN STANLEY US ADVANTAGE DOLAR ADVISORY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR** para o **MSIF US Advantage Fund - ZH3 BRL** (b) transformação do fundo em FI, (c) alteração do limite de aquisição de Ativos Financeiros de emissão do ADMINISTRADOR e/ou do GESTORA, ou de empresas a eles ligadas; (d) alteração dos limites de concentração por emissor e; (e) alteração dos limites de concentração por modalidade de ativo financeiro, a partir do fechamento do dia 25 de outubro de 2024, sujeita à aprovação pela assembleia de cotistas do Fundo Incorporador ("Data da Incorporação").;

Voto:  A FAVOR  CONTRA  ABSTENÇÃO

**Se cotista PCO (cotista por conta e ordem) preencher somente os itens com (\*)**

Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiada: \_\_\_\_\_ (\*)

Código do cotista: \_\_\_\_\_ (\*)

Nome do Cotista: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

e-mail do Cotista: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(inserir carimbo identificando as pessoas físicas que assinarem)

-----  
\* Adicionalmente, caso aprovada a incorporação acima descrita, esta ocorrerá conforme abaixo:

- a) de acordo com os princípios contábeis estabelecidos na legislação em vigor e de forma a preservar o valor do investimento do(s) cotista(s) do FUNDO e do Fundo Incorporador, o



# BNP PARIBAS

número de cotas a serem emitidas pelo Fundo Incorporador será o obtido pela divisão do valor do patrimônio líquido do FUNDO, no fechamento da Data da Incorporação, pelo valor da cota do Fundo Incorporador em vigor no próprio dia.

- b) Será vertido o patrimônio do FUNDO ao Fundo Incorporador, fazendo as necessárias transferências de ativos e provisões do FUNDO para o Fundo Incorporador;
- c) Inclusão no registro de cotistas do Fundo Incorporador o nome dos cotistas do FUNDO;
- d) Elaboração das escriturações contábeis relativas à incorporação;
- e) Representação do Fundo Incorporador e do FUNDO perante terceiros pelo Administrador, de forma a proteger a os direitos de seus cotistas;
- f) O Administrador praticará todos os atos necessários, a partir da data da incorporação, inclusive os atos necessários à extinção do FUNDO, que será sucedido pelo Fundo Incorporador em todos os direitos e obrigações.